



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1108

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Resoluções | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Despacho de Julgamento | 3 |
| Atos Administrativos | 4 |
| Licenciamentos | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1108

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.944, DE 27 DE JULHO DE 2021

CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARARAPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 002, de 26 de julho de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social, que convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social deve ser realizada em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nos termos da Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, da Deliberação CONSEAS/SP nº 08, de 19 de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 65.651, de 23 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação social no controle da Política Pública de Assistência Social, contribuindo para o seu contínuo aprimoramento;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guararapes, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2021, no horário das 08h00 às 13h00, conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social, no formato virtual, em razão da pandemia da COVID-19, e terá como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.”

Art. 2º A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guararapes será composta pelos seguintes membros representando a

sociedade civil: Lucas Rodrigues Moraes, RG 41.509.353-3; e Andreia Aparecida Conde, RG 33.773.871-3; e pelos seguintes membros representando o Poder Público: Suely Aparecida Marquini, RG 11.077.125-4; e Luana lorino Zerbini, RG 49.752.815-0.

Art. 3º O Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será lido, discutido e aprovado na abertura da Conferência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 27 de julho de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARARAPES/SP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, na Deliberação CONSEAS/SP nº 08, de 19 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 65.651, de 23 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, nos termos da Deliberação CONSEAS/SP nº 08/2021, tendo como finalidade avaliar a Política Pública de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor diretrizes para o seu aprimoramento.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1108

Página 3 de 4

para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social” e como eixos temáticos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guararapes será realizada de forma virtual, no dia 25 de agosto de 2021, no horário das 08h00 às 13h00.

Parágrafo Único. O link para acesso à Conferência será disponibilizado oportunamente.

Art. 4º Ficam convocados para a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social: trabalhadores, usuários, parceiros, representantes das demais Políticas Públicas, membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos Setoriais, representantes de organizações sociais e comunidade em geral.

Art. 5º A realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social contará com apoio técnico e financeiro do Departamento de Assistência Social e terá sua organização sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, composta pelos seguintes membros representando a sociedade civil: Lucas Rodrigues Moraes, RG 41.509.353-3; e Andreia Aparecida Conde, RG 33.773.871-3; e pelos seguintes membros representando o Poder Público: Suely Aparecida Marquini, RG 11.077.125-4; e Luana Iorino Zerbini, RG 49.752.815-0.

Art. 6º A 13ª Conferência Municipal de Assistência

Social de Guararapes será regulamentada por meio de Regimento Interno, discutido e aprovado pelos presentes.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Guararapes, 26 de julho de 2021

Priscila Marina Correa Oscalisses

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER O DESMEMBRAMENTO “ÁREA INDUSTRIAL GUARARAPES - Z.U.I. ZONA URBANA INDUSTRIAL/ GUARARAPES”, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL GRR-10 - GUARARAPES/ARAÇATUBA, NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXOS AO EDITAL.

Através do presente a Comissão Permanente de Licitações torna público e aos interessados que a empresa TOMAZ SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA – ME foi a vencedora da tomada de preços acima citada, pelo valor global de R\$ 100.960,30.

Guararapes, 27 de julho de 2021

Eduardo de Souza Quintana

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1108

Página 4 de 4

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| | | |
|---|---|--------------------------------------|
| Nº CEVS: 351820601-471-000069-1-2 | | DATA DE VALIDADE: 19/07/2022 |
| Nº PROCESSO: | 0007/2018 | |
| Nº PROTOCOLO: | 683/2021. | DATA DO PROTOCOLO: 13/07/2021 |
| SUBGRUPO: | COMÉRCIO VAREJISTA | |
| AGRUPAMENTO: | COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: | 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS | |
| OBJETO LICENCIADO: | ESTABELECIMENTO | |
| DETALHE: | | |
| RAZÃO SOCIAL: | LOJAS AMERICANAS S/A | CNPJ ALBERGANTE: |
| NOME FANTASIA: | LOJAS AMERICANAS | |
| CNPJ / CPF: | 33.014.556/1389-70 | |
| LOGRADOURO: | Praça NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, | NÚMERO: 48 |
| COMPLEMENTO: | | |
| BAIRRO: | centro | |
| MUNICÍPIO: | GUARARAPES | |
| CEP: | 16700-000 | UF: SP |
| PÁGINA DA WEB: | | |
| RESPONSÁVEL LEGAL: JENIFFER LIMA DE OLIVEIRA CARDOSO | | CONSELHO REGIONAL: N/A |
| CPF: 38791975808 | | UF: |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF: | | |

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

19/07/2021

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA